

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**EDITAL DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA -
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024**

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da LRF, o Município de Tibagi, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 9:00 horas do dia 14 de abril de 2023 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Tibagi, situada na Praça Edmundo Mercer, nº 34, Audiência Pública para a Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024. Convidamos os interessados e a população do município.

ARTUR RICARDO NOLTE
 Prefeito Municipal

DECRETO 850/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.990/2022 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 458.962,38 (quatrocentos e cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 13	Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social	
UNIDADE – 002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.1-006	Fundo a Fundo – Proteção Social Básica - SUAS	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
934	Bloco Finan Prost Social Básica – SUAS	138.285,79
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
934	Bloco Finan Prost Social Básica – SUAS	100.000,00
ÓRGÃO – 13	Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social	
UNIDADE – 002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.1-007	Fundo a Fundo – Componente para Qualificação da Gestão	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
936	Componente Qualificação da Gestão - SUAS	85.740,69
ÓRGÃO – 13	Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social	
UNIDADE – 002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2-049	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
9382	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade – Portaria MDS 113/2015	22.220,07
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço De Distribuição Gratuita	
1022	SUAS COVID 19	21.610,18
1138	Incentivo COVID 21	13.975,99
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
937	FIA AFAI	40.245,98
1011	FIA Impacto COVID	2.426,01
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
918	FIA Conselho Tutelar	4.053,28
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria MDS 113/2015	30.404,39

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o superávit do exercício anterior da fonte 934 - Bloco Finan Prost Social Básica – SUAS no valor de R\$ 238.285,79; superávit do exercício anterior da fonte 936 - Componente Qualificação da Gestão - SUAS no valor de R\$ 85.740,69; superávit do exercício anterior da fonte 9382 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade – Portaria MDS 113/2015 no valor de R\$ 22.220,07; superávit do exercício anterior da fonte 1022 – SUAS COVID 19 no valor de R\$ 21.610,18; superávit do exercício anterior da fonte 1138 – SUAS COVID 19 no valor de R\$ 13.975,99; superávit do exercício anterior da fonte 937 – FIA AFAI no valor de R\$ 40.245,98; superávit do exercício anterior da fonte 1011 – FIA Impacto COVID no valor de R\$ 2.426,01; superávit do exercício anterior da fonte 918 – FIA Conselho Tutelar no valor de R\$ 4.053,28; superávit do exercício anterior da fonte 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria MDS 113/2015 no valor de R\$ 30.404,39.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

De Tibagi, em 05 de abril de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 989/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 3 (três) diárias em favor da servidora ANNE ELIZE DE SOUZA WROBEL, matrícula 157988, CPF nº 052.360.269-38, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	TRANSPORTE
16/04/2023	Brasília/DF – Curso “Como aplicar recursos e contribuir na eficácia da gestão”.	AEREO
19/04/2023		
VALOR TOTAL.....		R\$ 2.167,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de abril de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 990/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF nº 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
06/02/2023	Castro/PR – Transporte de calcário.	CAMINHÃO
06/02/2023		BCH 4667
VALOR TOTAL.....		R\$ 60,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de abril de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 991/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF n° 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
07/02/2023	Castro/PR – Transporte de calcário.	CAMINHÃO
07/02/2023		BCH 4667
VALOR TOTAL.....		R\$ 60,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de abril de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 992/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF n° 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
08/02/2023	Castro/PR – Transporte de calcário.	CAMINHÃO
08/02/2023		BCH 4667
VALOR TOTAL.....		R\$ 60,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de abril de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 993/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF n° 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
09/02/2023	Castro/PR – Transporte de calcário.	CAMINHÃO
09/02/2023		BCH 4667
VALOR TOTAL.....		R\$ 60,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de abril de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 994/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF n° 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
10/02/2023	Castro/PR – Transporte de calcário.	CAMINHÃO
10/02/2023		BCH 4667
VALOR TOTAL.....		R\$ 60,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de abril de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 995/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF n° 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
14/02/2023	Castro/PR – Transporte de calcário.	CAMINHÃO
14/02/2023		BCH 4667
VALOR TOTAL.....		R\$ 60,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de abril de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 996/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor ADEMIR DE JESUS GOMES, matrícula 55743, CPF n° 438.389.799-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
03/04/2023	Ponta Grossa/PR – Entrega de documentos na Receita	CELTA AZM 3586
03/04/2023	Estadual	
VALOR TOTAL.....		R\$ 60,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de abril de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação n° 013/2023, constante do Processo n° 070/2023, conforme Parecer Jurídico n° 193/2023, para formalizar contrato com a empresa EDINA DE FREITAS TALEVI TRANSPORTES ME, CNPJ: 18.844.687/0001-07, com base no inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Tibagi, 12 de abril de 2023

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Tomada de Preços, às 9 horas, do dia 2 de maio de 2022, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer n° 34, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de obras de implantação de via de acesso a Escola Municipal Dep. David Federmann, neste município. O valor máximo da licitação é de R\$ 141.053,53. O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 12 de abril de 2022

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 997/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG, matrícula 55905, CPF n° 015.241.849-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
15/04/2023	Medianeira/PR – Campeonato Paranaense de Futsal Série	ÔNIBUS BAI 8790
16/04/2023	Prata 2023	
VALOR TOTAL.....		R\$ 240,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de abril de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 998/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor do servidor EDSON MÁRIO LAURINO, matrícula 97527, CPF n° 644.708.909-44, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
15/04/2023	Medianeira/PR – Campeonato Paranaense de Futsal Série	ÔNIBUS BAI 8790
16/04/2023	Prata 2023	
VALOR TOTAL.....		R\$ 240,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de abril de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI****ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS Nº 001/2023****7ª Chamada**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 e convocação para que a Comissão Organizadora e Avaliadora realizem a conferência de documentação conforme ITEM 10.1 do Edital, torna Pública a convocação do pessoal constante na listagem abaixo, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Desembargador Mercer Jr, 1420, Centro, Tibagi – PR, no dia 14/04/2023, às 8h os candidatos a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Função: Estagiários**Local: Sede**

Cursando Licenciatura em Arte, Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências Biológicas, Ciências Sociais ou Educação Física – Vespertino (tarde) – Sede			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Beatriz Rodrigues Dias	10/5/2003	15

Cursando Licenciatura em Arte, Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências Biológicas, Ciências Sociais ou Educação Física – Vespertino (tarde) – Sede			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	José Luiz Mercer	30/7/1962	15

Cursando Administração			
Noturno (noite) – Sede			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
12º	Thainara Aparecida Lemes Santos	19/11/2001	15
13º	Manuela Maria dos Santos	7/2/2002	15
14º	Vinicius Antonio Gomes Barbosa	15/5/2002	15

Cursando Ensino Médio Magistério			
Matutino (manhã) – Sede			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Cassiane Rosa Pedroso	4/5/2007	10

Licenciatura plena em PEDAGOGIA + Cursando Especialização			
Vespertino (tarde) – Sede			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Cassieli Aparecida Vargas	2/1/1972	25

Licenciatura em Pedagogia			
Noturno (noite) – Alto do Amparo			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Sirlene Casturina Adriano	11/2/1984	20
2º	Josiane Aparecida Lourenco	3/12/1989	20
3º	Michelle Antunes Samways	26/10/1990	20

1. O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 para ingresso:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Número da inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia de comprovante de endereço;
- Cópia do Boletim Acadêmico constando as notas/parecer/conceito de toda a grade curricular cursada no último período da data da inscrição, para candidato(a) de nível médio regular, educação profissional em nível médio, superior, e pós-graduação;
- O estagiário matriculado no 1º ano/semestre/período fica dispensado de apresentar o documento mencionado no item f.
- Dados bancários de conta salário aberta em nome do(a) candidato(a);
- Declaração ou atestado de matrícula original, expedida pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do(a) candidato(a), para fins de comprovação do requisito;
- Termo de Compromisso de Estágio, em três vias, expedido pelo Município de Tibagi ou pela Instituição de Ensino.

Palácio do Diamante, doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

Republicado por ter saído com incorreções.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

- CONTROLE INTERNO -

PARECER Nº 012/2023

Trata-se da prestação de contas de adiantamento em favor da servidora TATIANE DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 2783908, no valor de R\$ 807,00 (oitocentos e sete reais), conforme Nota de Empenho 1755/2023. Analisando os documentos apresentados verificou-se a regularidade das contas e da aplicação dos recursos, bem como na devolução aos cofres públicos dos valores não utilizados, nos termos da Lei Municipal nº 2.905/2022 e do Decreto nº 637/2022.

É o parecer, salvo melhor entendimento de autoridade superior.

Tibagi, em 12 de abril de 2023.


JULIANA ALBERTI GOMES
DIRETORA DO CONTROLE INTERNO

-2-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
ESTADO DO PARANÁ

R. Guataçara Borba Carneiro, 235 – Fone: (42) 3916.2137 – 84300-000 – Tibagi - PR – www.tibagi.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Memo 039/2023 SMCAS

Tibagi, 04 de abril de 2023

De: **Tatiane de Fátima da Silva Oliveira**
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social
Para: **Juliana Alberti**
Controle Interno

Prezada Senhora

Vimos por meio desse encaminhar o processo de Prestação de Contas referentes a solicitação de Adiantamento do Empenho nº 1755/2023 da servidora **Tatiane de Fátima da Silva Oliveira**, matrícula 2783908. Recibo em anexo.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente



TATIANE DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL


-3-

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**
ESTADO DO PARANÁR. Guataçara Borba Carneiro, 235 – Fone: (42) 3916.2137 – 84300-000 – Tibagi - PR – www.tibagi.pr.gov.br**SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO****Servidor:** Tatiane de Fátima da Silva Oliveira**Função:** Secretária**Secretaria/Orgão:** Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social**Período de Aplicação:** 17 de março de 2023**Prestação de Contas:** 04 de abril de 2023**Protocolo de Pagamento: Empenho N° 1755/2023**

Ordem	Comprovante	Discriminação	Valor (R\$)
	Recibo	Aquisição de passagem aérea para participação da XXIV Marcha dos Prefeitos em Brasília.	R\$ 807,00
Total			R\$ 807,00
Resumo		Débito	Crédito
Valor do empenho: R\$ 807,00		R\$ 806,83	R\$ 0,17
Valor Utilizado: R\$ 806,83			
Valor a devolver: R\$ 0,17			
			R\$ 0,17

Tibagi, 04 de abril de 2023

-4-

		Prefeitura de Tibagi CNPJ 76.170.257/0001-53 EDMUNDO MERCER 34 CENTRO - CEP 84300000 (42) 3916-2200 e-mail: comunicacao@tibagi.pr.gov.br	
NOTA DE EMPENHO			
Nº do Empenho: 1755/2023		Espécie: Ordinário	
		Data: 17/03/2023	
Página: 1 / 1			
Credor: 2783908 - TATIANE DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA			
Endereço: REGINALDO GUEDES NOCERA, Numero: 1302 - CENTRO			
C.N.P.J.: 040.840.689-50		Insc. Est.: 8.094.571-0	
Banco: 1 - BANCO DO BRASIL		Ag: 2722-7 Conta: 18927-8	
		Conta corrente	
Orgão: 13 - Secretaria Municipal da Crianca e Assistencia Soci Unidade: 13002 - Fundo Municipal de Assistencia Social Prog. Trabalho: 08.244.0801.2049 - Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Desdobramento: 9600 - Outros serviços de terceiros PJ - pagamento antecipado F. de Recurso: 0 - Recursos ordinarios(livre)-exerc.corrent Reduzido: 189		Processo: Tipo de Licitação: Dispensável Nº Licitação: Nº Contrato: Aditivo Contrato: Vigência Aditivo: Nº Convênio: Solic. da Despesa: Dívida Nº: Protocolo:	
Dotação Atualizada		Saldo Anterior	
49.560,00		46.385,18	
Valor		Saldo Atual	
807,00		45.578,18	
HISTÓRICO: 1 - Empenho Orçamentário - Valor referente a adiantamento conforme memorando 14/2023 oriundo da Secretaria de Administração			
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QTD
			VLR. UNITÁRIO
			VLR. TOTAL
23	Adiantamento a Servidor	Outras Unidades e Medidas	1
			807,00
			807,00
Total Liq. Empenho:			807,00

Assinatura eletrônica - Identificador: a1885dba-d975-4529-ab96-b29b5d90df6a - Página 1 / 2

-5-

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://tibagi oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=a1885dba-d975-4529-ab96-b29b5d90df6a>



Assinado por: TATIANE DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA -
04084068950 17/03/2023 16:45:38 DOCUMENTO ASSINADO
ELETRONICAMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº 751/2022

-6-



Recibo

Recebemos de Tatiane De Fátima Da Silva Oliveira a importância de **R\$ 806,83**, referente à compra de aéreo, dando-lhe por este recibo a devida quitação.

Reserva Decolar número: 756682230400

Localizador/Reserva fornecedor número: VOO: MCLSEJ

Descrição produto original:

Voo:

Ida: CWB - BSB

Domingo 26 Mar 2023 | 11:15h

Latam - N° 3713 - Direto

Volta: BSB - CWB

Sexta- feira 31 Mar 2023 | 08:10h

Latam - N° 3712 - Direto

Barueri, 10 de Abril de 2023.
CNPJ: 03.563.689/0006-65



10/04/2023, 13:42

Gmail - Eba! Sua viagem está confirmada

✈



Tati Oliver <tatioliver781@gmail.com>

Eba! Sua viagem está confirmada

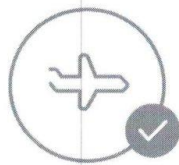
2 mensagens

Decolar <noreply@decolar.com>
Responder a: Decolar <noreply@decolar.com>
Para: tatioliver781@gmail.com

10 de abril de 2023 às 11:44



Reserva 756682230400



Que ótimo! Você já tem seu voo para Brasília

Seu voucher está anexo. Leve-o sempre com você!

✓ Voo Curitiba - Brasília

Detalhe do pagamento



Pagamento através de transferência

Total R\$ 806,83


Voo para 1 pessoa	R\$ 671,80
Taxa de embarque	R\$ 67,85

TOTAL R\$ 806,83

Você poderá encontrar a nota fiscal do Decolar.com acessando a **Minhas Viagens**


<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=74308075cc&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1762800798386137311&siml=msg-f:1762800798386...> 1/4

- 8 -

 Prefeitura de Tibagi Estado do Paraná Secretaria de Finanças		GUIA DE RECOLHIMENTO VENCIMENTO:30/04/23 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
Tipo/Cadastro: 9 - 2783908 - TATIANE DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA		
Dados Contribuinte: Tipo/Cadastro: 9 - 2783908 - TATIANE DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA CPF/CNPJ: 040.840.689-50 Endereço: RUA Reginaldo Guedes Nocera, 1302 Complemento: Bairro: Centro		
Valor por Dívida Ano Dívida Desc Sub Parcelas Exer/Contrato Valor Situação 2023 146 0 1 0,17 NO.EX		Valor por Dívida Ano Dívida Desc Subdiv Parcelas Exer/Contrato Valor Situação
DEVOLUÇÃO DE NUMERÁRIOS, TATIANE DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA CPF: 040.840.689-50, REFERENTE A ADIANTAMENTO A SERVIDOR		

Exercício Dívida	SubDívida Parcela	Informação para Baixa	Data Vencimento	Valor a Pagar
		1230000000008146	30/04/23	0,17

Autenticação - via contribuinte

 Prefeitura de Tibagi Secretaria de Finanças	GUIA DE RECOLHIMENTO VENCIMENTO: 30/04/23 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO	Pagamento via PIX
---	--	--------------------------

Tributo	Pagável Banco do Brasil, Casas Lotéricas, Agências da Caixa Economia Federal, Sicredi e Itaú.	
Dados Contribuinte: Cadastro: 9 - 2783908 TATIANE DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA Endereço: RUA Reginaldo Guedes Nocera, 1302 Bairro: Centro Cidade: Tibagi-PR	Dados Imóvel/Empresa: Endereço: RUA Reginaldo Guedes Nocera, 1302 Bairro: Centro Cidade: Tibagi-PR Complemento: casa 02 Zona: Quadra: Data:	
Data de Emissão 10/04/23	Informação para Baixa 1230000000008146	Data de Vencimento 30/04/23
Exercício Dívida SubDívida Parcela	Valor Original R\$ 0,17	Valor Correção Monetária R\$ 0,00
Observação Não Receber após o Vencimento.	Valor Juros R\$ 0,00	Valor Multa R\$ 0,00
	Valor Desconto R\$ 0,00	Valor a Pagar R\$ 0,17

8163000000-6 | 00174530202-4 | 30430123000-5 | 00000008146-3

Autenticação Mecânica



- 9 -

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/04/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.51.36
2722702722

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: TATIANE F SILVA OLIVEIRA
AGENCIA: 2722-7 CONTA: 18.927-8

=====
Convenio pref mun tibagi
Codigo de Barras 81630000000-6 00174530202-4
30430123000-5 00000008146-3
Data do pagamento 10/04/2023
Valor em Dinheiro 0,17
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 0,17
=====

DOCUMENTO: 041004
AUTENTICACAO SISBB:
9.F6F.65C.431.15E.D99



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS Nº 001/2022

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO – PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022 Torna Pública a convocação do pessoal constante na listagem abaixo, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Desembargador Mercer Júnior, 1420, Centro, Tibagi – PR, no dia 19/04/2023, às 8h 30 os candidatos a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

LOCALIDADE: CAETANO MENDES

Classificação	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
2º	Ana Beatriz Carvalho de Andrade	4	17/09/98

LOCALIDADE: SEDE

Classificação	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
4º	Ana Eliete Soares da Silva	4	17/12/71

Tibagi, 10 de abril de 2023.

Anne Elize de Souza Wrobel
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 025/2021

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**

ESTADO DO PARANÁ

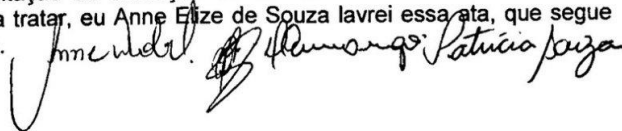
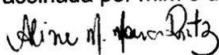
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATA nº 01/2023

Conselho Municipal de Educação

Alteração de Rubricas de valores do Plano de Trabalho da APAE

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, de forma remota (online) o Conselho Municipal de Educação, sendo os membros Anne Elize de Souza Wrobel, Aline Mendes Moura Rents, Patricia Regina Ferreira de Souza, Dilceia Terezinha Pinto de Camargo e José Fábio Moreira da Silva se reuniram para tomar conhecimento, analisar e aprovar se assim o for a solicitação de alteração de valores das rubricas do Plano de Trabalho 2023 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, enviada pelo Ofício nº 004/2023, justificando as razões dessa mudança, pelo seguinte: Recentemente o Governo do Estado do Paraná aumentou o repasse das verbas remuneratórias dos professores da entidade no montante de 59 %, elevando os vencimentos da categoria, o que considera uma medida justa, por reconhecer a defasagem salarial até então existente para a categoria. Sendo assim, 12 professores tiveram esse considerável ganho em seus vencimentos mensais. Ocorre que se tem no quadro funcional, em equiparação salarial aos professores, quatro técnicos de nível superior, que são: psicólogo, fisioterapeuta, assistente social e fonoaudiólogo, os quais não foram contemplados nesse reajuste do Estado do Paraná, salienta que no início deste ano, inclusive, o fonoaudiólogo pediu demissão, mudando-se para Ponta Grossa em busca de melhor remuneração em outro emprego, devendo ser contratado outro profissional em seguida. Assim, é explicado que será notório que essa situação vai se tornar mais evidente ante o novo patamar de ganhos dos professores, em razão do aumento que agora obtiveram. O Plano de Trabalho apresentado por esta entidade no final de 2022 contempla a rubrica “Serviços de Pessoa Jurídica” que poderá não ser utilizada em seu valor total projetado, sendo, assim, possível um remanejamento para a rubrica “Salários e Encargos”. Com isso, seria possível a Associação conceder remuneração mais elevada aos técnicos supra mencionados, de forma a melhor balizar seus salários com os professores da entidade. Desta forma a alteração desejada seria da seguinte forma: a rubrica de Serviços de Pessoa Jurídica no valor de R\$ 64.000,00 passaria para R\$ 26.270,00. E a rubrica de Salários e Encargos no valor de R\$ 305.270,00 seria aumentada para o valor de R\$ 343.000,00. A Secretária Municipal de Educação Anne Elize de Souza Wrobel explica que existe um “Termo de Colaboração” e que os valores repassados não serão alterados nem para mais e nem para menos, só haverá uma mudança nas indicações dos gastos diante a nova necessidade que surgiu. Assim esse conselho entende o exposto e aprova a solicitação de alteração de valores das rubricas do Plano de Trabalho 2023. Nada mais havendo a tratar, eu Anne Elize de Souza lavrei essa ata, que segue assinada por mim e demais presentes.

Rua Desembargador Mercer Jr, 1420 - CEP 84300-000 - Tibagi - Pr - Fone: (42) 3916 2154
www.tibagi.pr.gov.br

Ata nº 001.23 - da reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente, que se reuniu no dia 28 de março de 2023, às 9h, com a presença dos conselheiros do CONDEMA: Sr. Sérgio Aldo da Silva, Luciane do Rocio Becher, Daniela Vilas Boas, José Carlos Janchevitz, David Garcia, Orlando Gomes Pedroso Júnior, Carlos Casturino Bueno da Silva Cruz, Mariana Sampaio Cruzetta e Mauricio Chizini Barreto, e o representante da Sanepar Moacir José Machado. O Presidente do Conselho, Sérgio Aldo da Silva, abriu a reunião agradecendo a presença de todos e iniciou informando sobre a alteração da Lei nº 1.973 de 14 de setembro de 2005 que criou o COMDEMA, onde foi solicitado pelo ofício nº 001/2022 do dia 02 de dezembro de 2022, a alteração da composição das entidades que compõe o conselho, sendo alterada pela Lei nº 3.001 de 08 de março de 2023 e publicado em Diário Oficial. Composição do COMDEMA: a) 01 (um) representante do Poder Executivo; b) 01 (um) representante do Poder Legislativo; c) 01 (um) representante da Vigilância Sanitária; d) 01 (um) representante da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR; e) 02 (dois) representantes de organizações não Governamentais - ONG's; f) 02 (dois) representantes de Organização/Entidade Sem Fins Lucrativos. Na sequência tratou-se sobre o Conselho Municipal de Saneamento Básico, COMSAB, criado pela Lei nº 2.563 de 19 de Março de 2015, faz parte do Meio Ambiente. O Sr. Sérgio sugeriu que os membros do COMDEMA sejam os mesmos do COMSAB, facilitando assim a integração e o bom andamento de ambos os conselhos. Ficando os conselhos compostos pelas seguintes entidades e seus representantes: Secretaria de Meio Ambiente, Titular Orlando Gomes Pedroso Júnior e suplente Carlos Casturino Bueno da Silva Cruz; Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Tibagi, Titular Sérgio Aldo da Silva e Suplente Mauricio Chizini Barreto; Câmara Municipal de Tibagi, Titular Luciane do Rocio Becher, e suplente Marcia Maria Coutinho; Associação Protetora dos Animais de

Tibagi, Titular Daniela Vilas Boas e suplente Sabrina Bittencourt; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tibagi, Titular José Carlos Janchevitz e suplente Amanda Carolina J. Betim; Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - Titular David Garcia e Suplente Crislaine Mendes; Vigilância Sanitária Titular Marina Sampaio Cruzetta e suplente Bruna Hipólito dos Santos. É importante regularizar o conselho de Saneamento para fins do repasse da SANEPAR ao Fundo do Meio Ambiente e o Fundo do Saneamento Básico, onde a SANEPAR enviou o ofício nº 127/2023 à Secretaria de Meio Ambiente referente a prestação de contas dos recursos destinados para o Fundo. Informou que o fundo precisa ter um CNPJ próprio ligado à Prefeitura para receber recursos da SANEPAR e outros órgãos. O Sr. Sérgio falou que o CNPJ será criado pelo setor financeiro da Prefeitura e fará a gestão contábil e financeira dos recursos. O Sr. Davi perguntou dos outros dois veículos comprados com recursos do Fundo, um está a serviço da Secretaria de Meio Ambiente, que é um Fiat Mille Economy, e o outro é o Chevrolet Onix LT envolvido no acidente, o qual o seguro já repassou o valor. O Sr. Sérgio que vai solicitar ao conselho que o saldo que ficar no fundo seja revertido e liberado para fazer licitação de manutenção dos equipamentos da ACAMARTI. O Sr. Orlando falou que custa cerca de 3 mil reais para consertar uma prensa das utilizadas e que sempre precisa fazer manutenções. O Davi falou de usar parte desse recurso para campanhas de separação do lixo junto à população. O Sr. Davi perguntou quantos membros são na ACAMARTI e foi informado serem 68. O Sr. Moacir perguntou do plano de manejo de resíduos, falou da história da ACAMARTI, que no início foi o COMDEMA que adquiriu as primeiras máquinas e a reforma do primeiro barracão da ACAMARTI e fez campanha de conscientização; que a resposta de campanhas é excelente e que investir em campanhas de separação de lixo é necessária, que no início chegou a recolher tanto material. ACAMARTI tem um

convênio com a ABIHPEC, e em parceria com a associação realizou ações de conscientização ambiental em 2022. Falou-se também de acidentes com objetos cortantes, o Secretário Orlando falou que nos últimos dois meses ocorreram dois casos, um com caco de vidro e outro com agulha. Foi então perguntado sobre os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) então o secretário Orlando informou que os associados da ACAMARTI têm à disposição vários materiais, entre eles luvas de vários modelos e resistências, máscara, boné, etc. O Sr. José Carlos observou que os profissionais da coleta não têm usado os equipamentos, que estão muitas vezes sem boné, no sol quente, luva, etc. A Sra. Daniela falou que à época do COVID, apesar de os EPIs estarem à disposição, nem todos utilizam nem luva e nem máscara foi questionado em reuniões do Conselho. O Secretário Orlando falou que tem três tipos de luva, dois tipos de máscara, boné com aba, botas, etc. O Sr. Sérgio falou que a Prefeitura fornece botina, café da manhã, almoço, EPI, e que a ACAMARTI já foi notificada sobre a obrigatoriedade do uso de EPIs. O Sr. José Carlos falou de fazer uma campanha permanente de conscientização sobre o uso do EPI e medidas de segurança e saúde no trabalho, porém, o Sr. Sérgio lembra que a população ao colocar vidros sem a devida sinalização e acondicionamento também vem a causar esses problemas e riscos para os associados da ACAMARTI. O Sr. Sérgio citou que foram descartadas no lixo comum uma caixa de seringas, sendo esse tipo de material proibido de jogar em lixo comum visto o risco de contaminação. O Sr. Moacir falou que muitas vezes quando o Município vai buscar recursos é exigido o Plano de Gestão de Resíduos e que a ausência do plano pode vir a causar a perda de recursos. Que existe a necessidade de ter todo o material burocrático em dia para que possa acessar recursos junto principalmente a esfera Estadual e Federal. O Sr. Sérgio lembra que não são 68 pessoas que fazem parte do RECICLA muitas vezes são avós

que com esse recurso conseguem sustentar seus netos. Falou-se que muitas vezes esquecesse que ali é uma associação e não são funcionários públicos que trabalham. O Sr. José Carlos falou que precisa deixar bem claro que ali é uma associação que a prefeitura só dá apoio para que consigam trabalhar e desenvolver a associação. O Sr. Sérgio falou que muitas vezes o próprio associado não entende que ele faz parte de uma associação e pensa que trabalha para a Prefeitura. O Sr. Sérgio confirmou a aceitação de fazer reunião em conjunto entre o Conselho de Meio Ambiente e o Conselho de Saneamento Básico e manter a mesma composição. Todos os conselheiros aprovaram. Porém ficou definido que será encaminhado ofício à SANEPAR para confirmar seu representante para os dois conselhos. Na sequência foi então colocada em votação a composição da Diretoria do COMDEMA e COMSAB ficando como presidente: Sérgio Aldo da Silva, Vice presidente Daniela Vilas Boas; 1º Secretário: Mauricio Chizini Barreto; 2º Secretário: Carlos Casturino Bueno da Silva Cruz. Não tendo mais nada a tratar eu, Mauricio Chizini Barreto, subscrevi a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes. Tibagi, 28 de março de 2023.

Sergio Aldo da Silva

Presidente

Mauricio Chizini Barreto

Secretário Executivo

Luciane do Rocio Becher : _____

Daniela Vilas Boas: _____

José Carlos Janchevitz: _____

David Garcia: _____

Orlando Gomes Pedroso Júnior: _____

Carlos Casturino Bueno da Silva Cruz: _____

Mariana Sampaio Cruzetta: _____

Moacir José Machado: _____
